

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 99/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.070.880/0001-47, com sede administrativa na Avenida Sergipe, nº 85, na cidade de FORMOSA DO OESTE - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, portador do CPF nº. 870.075.259-20 e RG nº 4.966.139-8 SSP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-31, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná., neste ato denominado CONTRATADO.

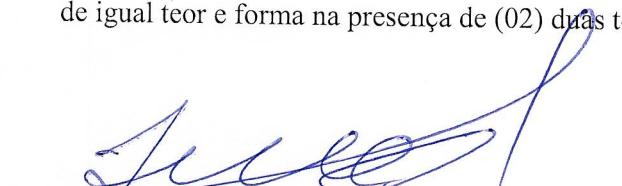
Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 99/2023 com valor global de **R\$ 157.318,14 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e dezoito reais, quatorze centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

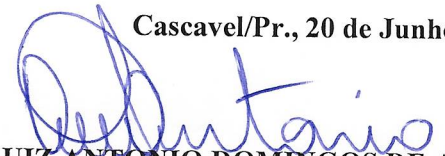
Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 82.091,36 (oitenta e dois mil, noventa e um reais, trinta e seis centavos)** da Verba Federal e **R\$ 75.226,78 (setenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais, setenta e oito centavos)** da Verba Estadual. **Fica acrescido em R\$ 4.927,62 (quatro mil, novecentos e vinte e sete reais, sessenta e dois centavos)** na Verba Estadual, totalizando o montante de **R\$ 162.245,76 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais, setenta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

REPASSE ESTADUAL	2023	Deliberação Nº 039/2023	4.927,62
-----------------------------	-------------	--------------------------------	-----------------


Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.


E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.


LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Cascavel/Pr., 20 de Junho de 2023

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º 
Nome: _____
CPF: 503 142 209-25

2º 
Nome: _____
CPF: 023.858 349-01